

PROJETO DE LEI

Expediente PM 099/2005

CM 296/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 099/2005

Reajusta em 9,36% (nove virgula trinta e seis por cento) os valores dos tributos municipais e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 9,36% (nove virgula trinta e seis por cento) os valores dos tributos municipais, a partir de 01 de janeiro de 2006.

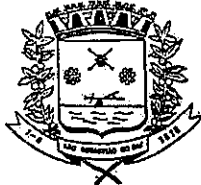
Art. 2º O reajuste percentual de 9,36% (nove virgula trinta e seis por cento) estabelecido no artigo anterior será também aplicado para atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em 2006, incidindo sobre os valores básicos do metro quadrado de terreno e construção utilizados para determinação do valor venal dos imóveis no exercício de 2006.

Art. 3º O disposto nos artigos anteriores aplica-se, igualmente, em relação a legislação não tributária, inclusive quando utilizadas para quantificação de penalidades pecuniárias (multas).

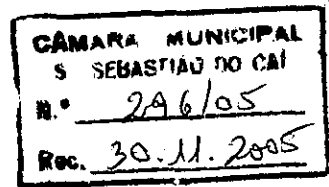
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

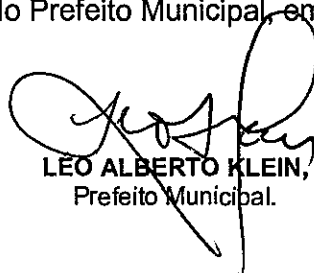
Nobres Vereadores!

Através deste Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa a proposta de reajuste anual de 9,36% (nove virgula trinta e seis por cento) aos valores dos tributos municipais após revistos os preços públicos e com base de cálculo para os tributos e as multas de qualquer natureza.

O percentual ora proposto é uma necessidade para que a administração municipal possa atender as propostas orçamentárias para o próximo exercício, que apresenta uma evolução de 11,13%, em relação ao atual exercício.

Solicitamos que a votação deste Projeto ocorra ainda neste ano legislativo, para que possa ser implantado já em janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2005.



LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.